



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

EDITAL PROGRAMA ENSINO DE HUMANIDADES Nº 58/2017

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HUMANIDADES

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO (IFES), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital, contendo as normas do Processo Seletivo 2018 para o Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado Profissional, do Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades (PPGEH) referente a área de Ensino de Ciências Humanas, Linguagens e Artes, com base na Resolução do Conselho Superior Nº 65/2016, de 5 de agosto de 2016.

1. DO CURSO

1.1. O Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades (PPGEH) é de natureza interdisciplinar, da Área 46 – ENSINO, da CAPES/MEC, subárea: Ensino de Ciências Humanas, Linguagens e Artes. Este Programa oferece o Curso de **Mestrado Profissional em Ensino de Humanidades** que visa aos seguintes objetivos:

- a) Desenvolver capacidades criadoras e técnico-profissionais em Ensino de Humanidades;
- b) Favorecer a apropriação dos conhecimentos epistemológicos, pedagógicos e éticos, contribuindo para a formação de docentes e pesquisadores em Ensino de Humanidades;
- c) Qualificar profissionais no ensino de disciplinas no campo das Ciências Humanas, Linguagens e Artes da educação básica, da graduação, da pós-graduação e como pesquisadores.

1.2. O PPGEH é dirigido aos profissionais da área de ensino de humanidades, portadores de diploma de graduação obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC, com foco principal nos professores das ciências humanas, linguagens e artes que atuam em espaços de educação formal (educação básica) ou em espaços de educação não formal (por exemplo: planetário, museu, galeria de arte, centro cultural, centro de ciências e reserva ecológica).

1.3. Este Edital tem o objetivo de selecionar profissionais da área de Ensino de Ciências Humanas, Linguagens e Artes para cursar o Mestrado Profissional em Ensino de Humanidades. O início do Curso está previsto para fevereiro de 2018, com aulas semanais, às segundas e terças-feiras (em horário integral) e, eventualmente, aos sábados. As disciplinas serão ofertadas presencialmente.

1.4. O Mestrado Profissional em Ensino de Humanidades acontecerá no Campus Vitória do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, situado na Avenida Vitória, n. 1729, Bairro Jucutuquara, Vitória, ES. O aluno terá o prazo de dois anos para a conclusão do Curso, conforme o Regulamento do PPGEH.

1.5. O tema de pesquisa escolhido pelo candidato deverá estar em consonância com uma das linhas de pesquisa (Quadro 1) do Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades, materializados em um anteprojeto de pesquisa (Anexo I).

Quadro 1 – Linhas de pesquisa do Mestrado Profissional em Ensino de Humanidades.

	PRÁTICAS EDUCATIVAS EM ENSINO DE HUMANIDADES
01	Trata-se da investigação, no campo do ensino de humanidades, que aborda as práticas educativas em suas diversas formas de ofertas, em espaços educativos formais ou não formais, com objetivo de produzir material educativo voltado para a Educação Básica.
	FORMAÇÃO DE PROFESSORES EM ENSINO DE HUMANIDADES
02	Trata-se da investigação, no campo da formação inicial e continuada do professor de ensino de humanidades, tendo como foco o trabalho didático-pedagógico do professor que atua em espaços educativos formais ou não formais, com objetivo de sistematizar, implementar e analisar cursos de formação de professores, com vistas à produção de material educativo voltado para a Educação Básica.

1.6. Serão aceitos anteprojetos da área 46 – ENSINO, subárea de Ensino de Ciências Humanas, Linguagens e Artes, da CAPES/MEC, cujo produto educacional seja um dos seguintes:

- a) Mídias educacionais (vídeos, simulações animações, experimentos virtuais, áudios, objetos de aprendizagem, aplicativos de modelagem, aplicativos de aquisição e análise de dados, ambientes de aprendizagem, páginas de internet e blogs, jogos educacionais etc.);
- b) Protótipos educacionais e materiais para atividades experimentais;
- c) Propostas de ensino (sugestões de experimentos e outras atividades práticas, sequências didáticas, propostas de intervenção etc.);
- d) Material textual (manuais, guias, textos de apoio, artigos em revistas técnicas ou de divulgação, livros didáticos e paradidáticos, histórias em quadrinhos e similares);
- e) Materiais interativos (jogos, kits e similares);
- f) Atividades de extensão (exposições científicas, cursos de curta duração, oficinas, ciclos de palestras, exposições, atividade de divulgação científica e outras)
- g) Desenvolvimento de aplicativos;
- h) Programa de rádio e TV;
- i) Patentes (depósito, concessão, cessão e comercialização);
- j) Organização de evento.

2. DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1. O Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Ensino em Humanidades para o Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado Profissional, em Ensino de Humanidades, oferecerá 20 (vinte) vagas.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar qual é a linha de pesquisa na qual o seu anteprojeto de Mestrado se insere, conforme o enquadramento dos orientadores credenciados no Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades (Quadro 2).

Quadro 2 – Orientadores do programa, linhas de pesquisa e link do currículo Lattes.

Orientadores	Linha de Pesquisa	Currículo Lattes
01 Aldieris Braz Amorim Caprini	Formação de professores	http://lattes.cnpq.br/7365705316481729
02 Antônio Carlos Gomes	Práticas educativas	http://lattes.cnpq.br/9995004018308532
03 Carlos Roberto Pires Campos	Práticas educativas	http://lattes.cnpq.br/3541902868372066
04 Charles Moreto	Formação de professores	http://lattes.cnpq.br/1377906367679056
05 Davis Moreira Alvim	Práticas educativas	http://lattes.cnpq.br/2441096806060253
06 Deane Monteiro Vieira Costa	Práticas educativas	http://lattes.cnpq.br/1516455577557472

07 Diemerson Saquetto	Formação de professores	http://lattes.cnpq.br/3683687840475298
08 Dilza Côco	Formação de professores	http://lattes.cnpq.br/3131702431327694
09 Eliana Mara Pellerano Kuster	Formação de professores	http://lattes.cnpq.br/3681359580266529
10 Elieser Toretta Zen	Práticas educativas	http://lattes.cnpq.br/7172469855289032
11 Fernanda Zanetti Becalli	Formação de professores	http://lattes.cnpq.br/2864535413247642
12 Jaqueline Maissiat	Formação de professores	http://lattes.cnpq.br/4403199428657031
13 Kátia Gonçalves Castor	Formação de professores	http://lattes.cnpq.br/4525902332048373
14 Leonardo Bis dos Santos	Práticas educativas	http://lattes.cnpq.br/9329890613026505
15 Letícia Queiroz de Carvalho	Formação de professores	http://lattes.cnpq.br/2450281340934414
16 Márcia Gonçalves de Oliveira	Práticas educativas	http://lattes.cnpq.br/2109227810924409
17 Mariluzia Sartori Deorce	Práticas educativas	http://lattes.cnpq.br/2727261068130250
18 Nelson Martinelli Filho	Formação de professores	http://lattes.cnpq.br/9186790476855298
19 Sidnei Quezada Meireles Leite	Práticas educativas	http://lattes.cnpq.br/1513533400177561
20 Sandra Soares Della Fonte	Formação de professores	http://lattes.cnpq.br/9396743098041438

2.3. Ao final do curso, o aluno deverá apresentar uma dissertação e um produto educacional, orientados por, pelo menos, um dos professores credenciados no PPGEH.

3. DOS REQUISITOS PARA SE INSCREVER NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para se inscrever no Processo Seletivo do PPGEH o candidato deverá apresentar os seguintes requisitos:

- a) Possuir graduação completa, obtida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- b) Apresentar anteprojeto de mestrado articulado a uma linha de pesquisa do Mestrado em Ensino de Humanidades, caso aprovado nas fases 1 e 2;
- c) Disponibilidade para participar das aulas presenciais e atividades acadêmicas do mestrado, realizadas às segundas e terças-feiras (em horário integral); e, eventualmente, aos sábados;
- d) Disponibilidade para realizar pesquisa aplicada em um espaço educativo formal ou não formal;
- e) Atender ao Regulamento Geral do PPGEH e ao presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas de 05 a 28 de setembro de 2017, EXCLUSIVAMENTE via Internet na página eletrônica do Ifes, no qual o candidato terá acesso ao Edital completo e ao formulário de inscrição, cabendo a ele preencher TODOS os campos e fazer o carregamento (*upload*) dos documentos solicitados, conforme instruções contidas naquela página. Após o preenchimento do formulário e *upload* dos documentos o candidato deve gerar uma GRU (Guia de Recolhimento da União) para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a qual poderá ser paga em qualquer banco até o dia 29 de setembro 2017. Quaisquer dúvidas deverão ser esclarecidas pelo e-mail: ppgeh.vi@ifes.edu.br

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá postar, em um só arquivo no formato pdf, no site www.ifes.edu.br os seguintes documentos digitalizados:

I. Formulário de Anteprojeto: estará disponível no site www.ifes.edu.br, para ser preenchido e salvo em pdf. O modelo é conforme Anexo I (obrigatório para os candidatos aprovados nas fases 1 e 2, conforme calendário).

II. Carteira de identidade, ou documento similar com foto colorida, frente e verso (obrigatório).

III. Currículo Lattes no formato do CNPq (<http://www.cnpq.br>) (obrigatório).

IV. Diploma de Graduação (frente e verso) ou declaração de colação de grau, com data válida, em instituição reconhecida pelo MEC, na versão em pdf (obrigatório).

V. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório).

VI. Certificado de Pós-graduação Lato Sensu, obtido em instituição reconhecida pelo MEC, ou documento similar, frente e verso (opcional).

VII. Comprovante de tempo de serviço prestado na educação básica (declaração, cópia de Carteira de trabalho ou documentos semelhantes), devidamente assinados (opcional).

4.3. A ausência de quaisquer dos documentos obrigatórios implicará na eliminação do candidato.

4.4. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.

4.5. Para inscrição o candidato terá que gerar Guia de Recolhimento da União (GRU) referente ao Processo Seletivo Edital 58/2017. A GRU é gerada no Sistema de Inscrição Online. Para isso, o candidato deverá selecionar a opção Imprimir GRU.

4.6. O candidato indicará no formulário de inscrição sua opção de orientador/linha de pesquisa. O número do código corresponde ao número do orientador/a (ver 2.2). Entretanto, caberá à comissão do processo seletivo determinar a distribuição de candidato(s) por orientador(a).

4.7. A inscrição do candidato será indeferida se os documentos estiverem em outro formato que não o PDF, incompletos, ilegíveis, rasurados ou fora da data de validade (casos específicos).

5. DA ISENÇÃO DE TAXA

5.1. Faz jus à isenção da taxa de inscrição, no termos do Decreto n. 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, o(a) candidato(a) que no ato da inscrição:

I. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007.

5.2. A isenção poderá ser requerida entre os dias 05 e 11 de setembro de 2017, com a documentação de inscrição no site www.ifes.edu.br.

5.3. A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto n. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.4. O não cumprimento de uma das fases fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

5.5. O resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia 13 de setembro de 2017, no site www.ifes.edu.br.

5.6. O pedido de recurso referente a isenção de taxa será no dia 14 de setembro de 2017 (Os recursos serão feitos no site do Ifes no link de inscrição e acompanhamento). A homologação das inscrições com pedido de isenção será no dia 15 de setembro de 2017.

5.7. Os(As) candidatos(as), cujas solicitações tiverem sido indeferidas, para poderem participar do Processo Seletivo 58/2017, deverão gerar a GRU e efetuar o seu respectivo pagamento.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A Comissão do Processo Seletivo 58/2017 vai publicar a lista dos candidatos aptos a participar da das fases da seleção do PPGEH no site do Ifes (www.ifes.edu.br) conforme cronograma geral, Anexo II. Nesta lista constará o número de inscrição do candidato.

6.2. Só será homologada a inscrição do candidato que tiver deferida a sua solicitação de isenção de taxa ou tiver realizado o pagamento do GRU, bem como ter apresentado os documentos obrigatórios. Em caso

de desistência do candidato de participar do processo seletivo o pagamento da inscrição não será ressarcido.

7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido por uma comissão do Programa PPGEH, designada especialmente para esse fim.

7.2. O processo seletivo consistirá de quatro fases, a saber:

a) FASE 1 (F1) - Exame de Língua Inglesa (eliminatória). Somente serão corrigidas as questões de avaliação de conhecimentos específicos (F2) das provas dos candidatos que obtiverem no mínimo 60% de acertos nas questões da fase F1.

b) FASE 2 (F2) - Avaliação de Conhecimentos Específicos – prova objetiva (eliminatória e classificatória). Somente serão corrigidas as questões discursivas (F3) dos candidatos que obtiverem no mínimo 60% de acertos nas questões objetivas da fase F2.

c) FASE 3 (F3) – Avaliação de Conhecimentos Específicos – prova discursiva (eliminatória e classificatória). Passarão à fase seguinte os candidatos que obtiverem as 40 melhores notas, considerando a soma das fases F2 e F3. Caso haja empate, o desempate será efetuado por: 1 – maior nota na fase 3; 2 – maior tempo de serviço prestado na Educação Básica; 3 – candidato mais idoso.

d) FASE 4 (F4) – Arguição do Anteprojeto e Avaliação do Currículo Lattes. (classificatória) Serão convocados os candidatos com as 40 (quarenta) maiores notas nas fases F2 e F3. A pontuação máxima nessa fase será 10 pontos.

7.2.1. As fases 1, 2 e 3 terão, ao todo, a duração de 5 (cinco) horas e serão realizadas no dia 08 de outubro de 2017 às 13h00 (treze horas), no campus Vitória do Ifes, na Avenida Vitória, 1729, Bairro Jucutuquara, Vitória, ES. A entrada dos candidatos iniciará às 12h00 (doze horas) e às 13h00 (treze horas) os portões serão fechados. A avaliação de conhecimentos específicos constará de questões objetivas abordando aspectos da Educação e do Ensino de Humanidades, a serem respondidas com base na bibliografia constante do Anexo III.

a) No dia das fases 1, 2 e 3 o candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. É obrigatório apresentar um documento de identidade com foto. Não serão permitidas consultas a qualquer documento em qualquer tipo de suporte, eletrônico ou físico, durante a realização da avaliação. As provas não serão devolvidas aos candidatos. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com casa decimal, para avaliação destas fases, conforme os critérios discriminados neste Edital.

b) Estarão habilitados para participar da fase 4, os 40 primeiros candidatos classificados a partir da soma das fases F2 e F3, correspondentes a duas vezes o número de vagas ofertadas no presente Edital. Em caso de empate na última classificação, o desempate será efetuado por: 1 – maior nota na fase 3; 2 – maior tempo de serviço prestado na Educação Básica; 3 – candidato mais idoso.

7.2.2. FASE 1 – Exame de Língua Inglesa (eliminatória). A fase 1 (um) acontecerá no dia 08 de outubro de 2017, será realizada no campus Vitória do Ifes. O Exame de Língua Inglesa constará de questões de interpretação e compreensão de textos científicos escritos em língua inglesa da área de Ensino de Humanidades. O candidato poderá consultar um dicionário português-inglês-português ou inglês-inglês.

7.2.3. FASE 2 – Avaliação de Conhecimentos Específicos– prova objetiva. A fase 2 (dois) acontecerá no dia 08 de outubro de 2017, será realizada no campus Vitória do Ifes. A avaliação de conhecimentos constará de questões objetivas abordando aspectos da Educação e do Ensino de Humanidades, a serem respondidas com base na bibliografia constante do Anexo III.

7.2.4. FASE 3 – Avaliação de Conhecimentos Específicos – prova discursiva. A fase 3 (três) acontecerá no dia 08 de outubro de 2017, será realizada no campus Vitória do IFES. A avaliação de conhecimentos constará de questões discursivas abordando aspectos da Educação e do Ensino de Humanidades, a serem respondidas com base na bibliografia constante do Anexo III.

7.2.5. FASE 4 – Arguição sobre o Anteprojeto e a Avaliação do Currículo Lattes. Esta fase consiste em um momento em que o candidato vai apresentar e defender o seu anteprojeto, com base em questões teóricas e metodológicas, quanto à pesquisa e ao produto educacional proposto. O Currículo Lattes será analisado pela banca que poderá solicitar informações referentes ao mesmo.

I. Para fins da classificação na fase 4 (quatro), o candidato será arguido de acordo com os seguintes critérios:

a) Coerência do anteprojeto com a Área de Ensino de Humanidades, constantes na Normativa 389 de 23 de março de 2017 da Capes, disponível em <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/24032017-PORTARIA-No-389-DE-23-DE-MARCO-DE-2017.pdf> e no Documento de Área de Ensino 2016, disponível em http://www.capes.gov.br/images/documentos/Documentos_de_area_2017/DOCUMENTO_AREA_ENSI_NO_24_MAIO.pdf.

b) Articulação do anteprojeto com uma das linhas de pesquisa do PPGEH, demonstrando relevância, exequibilidade e consistência teórica e empírica (pesquisa e produto educacional);

c) Articulação do anteprojeto a partir das relações entre o referencial teórico, o objetivo de pesquisa e a metodologia de pesquisa;

d) Articulação do anteprojeto e as pesquisas desenvolvidas por docentes do PPGEH;

e) Adequação do produto educacional à realidade educacional e potencial de inovação para o Ensino de Humanidades, segundo os objetivos do PPGEH. O candidato deverá explicitar o tipo de produto educacional que pretende construir, indicando possibilidades de inserção de seu produto na realidade educacional;

f) Análise do Currículo Lattes segundo os objetivos do PPGEH.

Os critérios acima descritos serão analisados segundo os seguintes parâmetros para fins de pontuação: 1 – Não atende os requisitos do critério; 2 – Atende parcialmente os requisitos do critério; 3 – Atende os requisitos do critério; 4 – Atende plenamente os requisitos do critério.

8. RESULTADO FINAL

8.1. Para efeito de resultado final, será publicada lista dos candidatos habilitados e classificados. Para nota final será feita a soma das fases.

$$NF = F2 + F3 + F4$$

F2 – Nota da fase 2

F3 – Nota da fase 3

F4 – Nota da fase 4

8.2. Caso haja empate, o desempate será efetuado por: 1 – nota da fase 3; 2 – maior nota na fase 2; 3 – maior tempo de serviço prestado na Educação Básica; 4 – candidato mais idoso. Serão admitidos no PPGEH os candidatos aprovados segundo a ordem de classificação no processo seletivo, até o preenchimento das vagas ofertadas neste edital.

8.3. Os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados serão convocados para matrícula no primeiro semestre de 2018.

8.4. A matrícula no Programa PPGEH será realizada conforme cronograma geral do processo seletivo no Anexo II deste Edital.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Documentos necessários à matrícula:

a) Requerimento a ser preenchido no ato da matrícula;

b) Diploma de graduação (**original e cópia simples ou cópia autenticada**) - serão aceitos documentos provisoriamente que comprovem a data da colação de grau anterior ou igual a data da matrícula (**o original ficará retido, caso conste a informação que o documento só vale no original. Caso contrário, original e cópia simples ou cópia autenticada**);

c) Histórico escolar da graduação (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

d) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante da última votação (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

e) Certificado de Reservista ou Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

f) Certidão de nascimento ou casamento (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

- g) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- h) Registro Nacional de Estrangeiros – visto permanente (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- i) Carteira de identidade (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- j) Cadastro de Pessoa Física – CPF (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- k) Uma (1) Foto 3x4, de frente, recente e colorida, com o nome do candidato e o curso no verso, escrito em letra de forma e à tinta;
- l) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;
- m) Carteira de Identidade do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.
 - Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas, a autenticação poderá ser feita pelo funcionário encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.
 - O candidato que não se apresentar ao Campus, onde concorreu à vaga, devidamente munido de todos os documentos exigidos, no prazo fixado para a matrícula, perderá o direito à mesma. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato poderá interpor recurso em qualquer uma das fases do Processo Seletivo, pelo sistema de inscrição e acompanhamento até 24 horas após a divulgação dos resultados.

10.2. O resultado deste processo seletivo só terá validade para o referido Edital 58/2017.

10.3. Situações não previstas neste Edital serão tratadas pelo Colegiado da Pós-graduação do Programa PPGEH, juntamente com as Diretorias Geral e de Pesquisa e Pós-Graduação do campus Vitória.

10.4. O resultado final deste processo seletivo será homologado pelo CPG do Programa PPGEH.

Vitória (ES), 30 de agosto de 2017.

RICARDO PAIVA

Diretor-Geral do Campus Vitória

Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes

ANEXO I

MODELO DE ANTEPROJETO

EDITAL HUMANIDADES – PPGEH 58/2017
FORMULÁRIO DE ANTEPROJETO – PROCESSO SELETIVO 2018
Disponível em: ppgeh.vi.ifes.edu.br

DADOS DO CURSO	
CURSO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HUMANIDADES	INSCRIÇÃO
LOCAL INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS VITÓRIA AV. VITÓRIA, 1729 – BAIRRO JUCUTUQUARA, VITÓRIA, ES	

Atenção!!! Este formulário será preenchido salvo em pdf e anexado aos documentos de inscrição

DADOS DO CANDIDATO GRUPO DE ESTUDO E DE PE

O Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades do Instituto Federal do Espírito Santo está registrado na área 46 da CAPES – Ensino. O foco principal é o Ensino de Humanidades realizado nos espaços de educação formal e não formal.

Opção de **linha de pesquisa** para concorrer uma vaga no Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades:

	PRÁTICAS EDUCATIVAS EM ENSINO DE HUMANIDADES
()	Trata-se da investigação, no campo do Ensino de Humanidades que aborda as práticas educativas em suas diversas formas de ofertas, em espaços educativos formais ou não formais com objetivo de produzir material educativo voltado para a Educação Básica.
	FORMAÇÃO DE PROFESSORES EM ENSINO DE HUMANIDADES
()	Trata-se da investigação no campo da formação inicial e continuada do professor de Ensino de Humanidades, tendo como foco o trabalho didático-pedagógico do professor que atua em espaços educativos formais ou não formais, com objetivo de sistematizar, implementar e analisar cursos de formação de professores com vistas à produção de material educativo voltado para a Educação Básica.

NOME COMPLETO:

Escreva o seu nome aqui.

Responda:

1) Possui diploma de graduação em Licenciatura?

() SIM () NÃO

2) É professor atuante na educação básica? Está em sala de aula?

() SIM () NÃO

3) Está ciente de que as aulas do PPGEH ocorrem às segundas-feiras, terças-feiras e, eventualmente, aos sábados?

() SIM () NÃO

4) A sua proposta de pesquisa está no contexto do Ensino de Humanidades?

() SIM () NÃO

I - TÍTULO DO ANTEPROJETO

Escreva o título em letra Times/Times New Roman, maiúsculas, tamanho 12, espaço 1. Máximo de 20 palavras.

II – A QUE FASE OU MODALIDADE DA EDUCAÇÃO REFERE-SE O SEU TRABALHO?

Marque uma das opções abaixo.

- () Educação Infantil
- () Fundamental I (1 ao 5 ano)
- () Fundamental II (6 ao 9 ano)
- () Ensino Médio
- () Espaços de educação não formal
- () Ensino Superior

III – INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA (MÁXIMO 3000 CARACTERES)

Escreva aqui um pequeno texto em letra Times/Times New Roman, justificado, tamanho 12, espaço 1, sobre o contexto do trabalho e/ou o problema a ser estudado. Máximo de 3000 caracteres.

IV – PERGUNTA(S) DE SUA PESQUISA E OBJETIVO GERAL DA PESQUISA (MÁXIMO DE 3000 CARACTERES)

Escreva aqui a pergunta de pesquisa e os objetivos a serem alcançados, em letra Times/Times New Roman, justificado, tamanho 12, espaço 1, Máximo de 3000 caracteres.

V – RESUMO DO PERCURSO METODOLÓGICO DA PESQUISA (MÁXIMO 3000 CARACTERES)

Escreva aqui a proposta de metodologia da pesquisa de intervenção na área de Ensino de Humanidades, em letra Times/Times New Roman, justificado, tamanho 12, espaço 1, Máximo de 3000 caracteres.

VI – POSSÍVEL PRODUTO EDUCACIONAL (3000 CARACTERES)

Todo projeto de mestrado profissional deve prever um produto educacional gerado no contexto da pesquisa. Escreva a proposta do possível produto educacional, em letra Times/Times New Roman, justificado, tamanho 12, espaço 1. Máximo de 3000 caracteres.

VII – REFERÊNCIAS (LIVRE)

Referências básicas no formato da ABNT.

ANEXO II

CRONOGRAMA GERAL – PROGRAMA PPGEH

Publicar edital	30/08/2017
Inscrição: abertura do sistema eletrônico para inscrição no endereço eletrônico http: www.ifes.edu.br	De 05/09/2017 a 28/09/2017
Inscrição com pedido de isenção de taxa	05/09/2017 – 11/09/2017
Publicação do resultado preliminar das inscrições com pedido de isenção	13/09/2017
Recursos referentes ao resultado da isenção de taxa	14/09/2017
Homologação do resultado do pedido de isenção de taxa	15/09/2017
Publicação do resultado das inscrições de todos os candidatos	Dia 04/10/2017
Recursos referentes ao resultado das inscrições de todos os candidatos	Dia 05/10/2017
Homologação das inscrições de todos os candidatos e divulgação do local das provas das fases 1, 2 e 3	Dia 06/10/2017
Fase 1 – Avaliação de conhecimentos/suficiência de língua inglesa. Fase 2 – Avaliação de Conhecimentos. Prova objetiva. Fase 3 – Avaliação de Conhecimentos. Prova discursiva.	Dia 08/10/2017 Das 13:00 às 18:00 – Ifes Campus Vitória-ES
Divulgação do gabarito das fases 1 e 2	09/10/2017
Recursos referentes às fases 1 e 2	10/10/2017
Homologação do resultado das fases 1 e 2	11/10/2017
Divulgação do resultado da terceira fase	Dia 31/10/2017
Recursos referentes ao resultado da terceira fase	Dia 01/11/2017
Homologação do resultado da terceira fase	Dia 06/11/2017
Postagem dos anteprojetos de pesquisa no sistema de inscrição	11/10/2017 a 06/11/2017
Divulgação do local e horário das entrevistas da fase de arguição	10/11/2017
Fase 4: Arguição do Anteprojeto Análise do Currículo Local: Campus Vitória do Ifes	13 e 14/11/2017
Divulgação do resultado da fase 4	Dia 21/11/2017
Recursos	Dia 22/11/2017
Divulgação do resultado final	Dia 28/11/2017
Matrículas	Fevereiro de 2018
Início das aulas	Fevereiro de 2018

ANEXO III

BIBLIOGRAFIA PARA A AVALIAÇÃO ESCRITA PROCESSO SELETIVO 2017 – PROGRAMA PPGEH

- 1) CHISTÉ, Priscila de Souza; SGARBI, Antonio Donizetti. Cidade educativa: reflexões sobre a educação, a cidadania, a escola e a formação humana. **Revista Debates em Educação Científica e Tecnológica**, Vitória, v. 5, n. 4, p. 84-114, dez. 2015. Disponível: <http://ojs.ifes.edu.br/index.php/dect/article/viewFile/416/35>
- 2) COSTA, Cesar Augusto; LOUREIRO, Carlos Frederico B. Contribuições da Pedagogia Crítica para a pesquisa em Educação Ambiental: um debate entre Saviani, Freire e Dussel. **Revbea**, São Paulo. V. 10, nº 1:180 - 200, 2015. Disponível: <http://www.sbecotur.org.br/revbea/index.php/revbea/article/viewFile/4531/2982>
- 3) COSTA, José Junio Souza da Costa. A educação segundo Paulo Freire: uma primeira análise filosófica. **Theoria**: Revista Eletrônica de Filosofia, v. VII, n. 18 (2015). Disponível: <http://www.theoria.com.br/edicao18/06182015RT.pdf>
- 4) CRUZ, Ricardo Gauterio; BIGLIARDI, Rossane Vinhas; MINASI, Luis Fernando. A dialética materialista de Paulo Freire como método de pesquisa em educação. **Conjectura**: Filosofia e Educação, Caxias do Sul, v. 19, n. 2, p. 40-54, maio./ago. 2014. Disponível: http://www.ucs.br/etc/revistas/index.php/conjectura/article/view/2061/pdf_242
- 5) FERREIRA, Nathalia Botura de Paula. A arte e a formação humana: implicações para o ensino de literatura. In: MARTINS, L. M., DUARTE, N., (orgs). **Formação de professores: limites contemporâneos e alternativas necessárias** [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010. 191 p. ISBN 978-85-7983-103-4. Disponível: <http://books.scielo.org/id/ysnm8/pdf/martins-9788579831034-08.pdf>
- 6) FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- 7) JUNG, Carine Ane. O ensino de filosofia para a classe trabalhadora: indicações a partir do materialismo histórico-dialético. In: **X Seminário Nacional Do Histedbr**: 30 anos do histedbr (1986-2016): contribuições para a história e historiografia da ed. 2016. Disponível: <https://www.fe.unicamp.br/eventos/histedbr2016/anais/pdf/1057-2682-1-pb.pdf>
- 8) LEITE, Priscila de Souza Chisté; DELLA FONTE, Sandra Soares. Materialismo histórico-dialético e Pesquisa Participante: contribuições para os estudos da cidade em um mestrado profissional na área de ensino de humanidades. In: **6º Congresso Ibero-Americano em Investigação Qualitativa (CIAIQ2017) e do 2nd International Symposium on Qualitative Research (ISQR2017)**. Disponível: <https://goo.gl/UEG5Wg>
- 9) SAVIANI, Dermeval. **Pedagogia histórico-crítica**: primeiras aproximações. 11ª Ed. Campinas: Autores Associados, 2013.
- 10) TEIXEIRA, Lucas André. As contribuições da pedagogia histórico-crítica para o ensino de geografia. In: **Germinal**: Marxismo e Educação em Debate, v. 7, n. 1 (2015). Disponível: <http://portalseer.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/12426/9514>